

Apresentação - Paulo Cesar Chamadoiro Martin Correio eletrônico - pmartin@petros.com.br Conselheiro Deliberativo eleito da Petros Diretor da FUP

Rio de Janeiro - RJ, 07.08.06

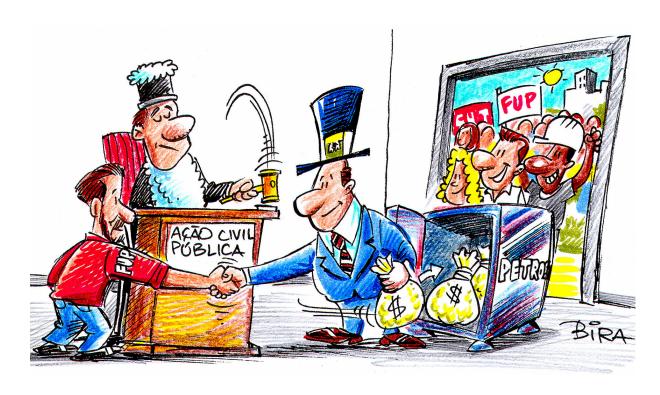


Roteiro da Apresentação

- ✓ Conhecendo o Acordo de Obrigações Recíprocas AOR
- Os pleitos do movimento sindical que serão atendidos
- ✓ A necessidade de mudança do Artigo 41
- ✓ As perspectivas do Plano Petros antes e depois da repactuação
- Rápido Diagnóstico do Plano Petros



O Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR



O MAIOR ACORDO DA HÍSTÓRIA DO MOVIMENTO SINDICAL



O Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR (passo a passo)

Nível de adesão

Acordo de Obrigações Recíprocas

Petrobras + FUP + 14 sindicatos

Repactuação do Regulamento do atual Plano Petros

Podem optar pelo BPO

Ativos

Implantação do Plano Petros 2

Acordos

judiciais

nos itens

negociados

Aporte da

Petrobras no

Plano Petros

Pagamento do

valor

monetário

Opção ao BPO

pelos ativos

Inscrição no

Plano Petros 2



Alternativas para os participantes e assistidos do Plano Petros e os empregados sem Plano

Optar pela não repactuação do regulamento do Plano Petros. Repactuar o Regulamento Básico do Plano Petros e permanecer nele. **Atuais Participantes** Optar pelo Beneficio Proporcional Opcional – BPO. Plano Petros 2 Atuais Empregados sem Inscrever-se no Plano Petros 2 com direito ao pagamento de serviço Plano (novos contratados passado, de responsabilidade da patrocinadora após ago/2002) Atuais Empregados sem plano (por opção) e Futuros Plano Petros 2 **Empregados** Optar pela não repactuação do Regulamento do Plano Petros Atuais Aposentados e Pensionistas Optar pela repactuação do regulamento do Plano Petros, com ênfase para a regra de reajuste de benefício, atrelada à variação acumulada do IPCA e desvinculado do INSS.



Proposta para o pagamento dos déficits do Plano Petros

Acordo Judicial na ACP da FUP:

DÍVIDAS	DESCRIÇÃO DOS TERMOS DO ACORDO
Convênio pré-70	Revisão atuarial dos compromissos com o Grupo pré-70, pago em 2001, com a aplicação das novas tábuas de sobrevivência (AT-2000)
Implantação do FAT/FC	Atualização e liquidação financeira para o impacto atuaral devido ao aumento dos benefícios em 1984, quando vinculou os seus reajustes ao mesmo índice de reajusta dos salários da ativa
Fim da Geração Futura	Liquidação atuarial referente ao fim da Geração futura do Plano Petros, pago em 2001, devido ao fechamento do Plano Petros
Custeio paritário com os assistidos	Pagamento do custeio normal do Plano considerando a paridade contributiva da empresa com as contribuições dos participantes, mas incluindo, também, as contribuições dos atuais e futuros assistidos
Custeio dos novos valores das pensões	Liquidação do impacto atuarial relativo a adoção da fórmula de cálculo da pensão sobre o benefício de suplementação (50% + 10% para cada dependente) e não mais sobre a renda total (Petros + INSS)



Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (Resumo)

A empresa oferece:	A contrapartida:
 Pagamento de dívidas Gestão Paritária da Petros Atendimento de pleitos: Revisão das pensões Limite de idade 78/79 Valor monetário para a repactuação do Regulamento Paridade contributiva plena 	 Acordo nos autos da Ação Civil Pública da FUP e extinção das ações individuais (pensões) Adesão maciça à repactuação do Regulamento do Plano Petros: Implantação do BPO; Alteração dos artigos 41 e 42 Implantação do Plano Petros 2



Os pleitos do movimento sindical que serão atendidos

- ✓ Reajuste pelo IPCA e desvinculação Petros INSS (Transição)
- Redução do limite de idade do grupo 78/79
- Recálculo das Pensões
- Paridade na Gestão (Diretoria)



Reajuste pelo IPCA e desvinculação Petros – INSS (Transição)

Exemplo de reajuste:

- Índice de reajuste da Tabela Salarial 5%
- Índice de reajuste do INSS 5%
- Índice de reajuste pelo IPCA 5%

	Benefício	Mês de Reajuste							
	Deficio	31/08/06	set-06	abr-07	set-07	abr-08	set-08		
Quem contribui com	INSS	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.050,00	1.102,50	1.102,50		
1,96%, 4,06% e 14,90%	Petros	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.155,00	1.155,00	1.212,75		
(OPTANTES)	Total	2.000,00	2.100,00	2.150,00	2.205,00	2.257,50	2.315,25		
Quem contribui com	INSS	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.050,00	1.102,50	1.102,50		
1,45%, 3,00% e 11,00%	Petros	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.155,00	1.155,00		
(NÃO OPTANTES)	Total	2.000,00	2.000,00	2.150,00	2.150,00	2.257,50	2.257,50		



Redução do Limite de Idade Grupo 78/79

Aposentadoria	Limite Atual (anos)	Aposentadoria aos 45 anos	Redutor Atuarial	Redutor e Atual Limite de Idade	Novo Limite (anos)	Aposentadoria aos 45 anos com novo Limite	Redutor com Novo Limite de Idade
Normal	55	10 anos de antecipação	≈ 8% a.a.	80%	53	8 anos	64%
Especial	53	8 anos de antecipação	≈ 8% a.a.	64%	51	6 anos	48%



Redução do Limite de Idade Grupo 78/79 (Continuação)

Exemplo de cálculo:

Salário Bruto: R\$ 5.000,00 (Salário de Participação - SP)

• Benefício Total(Petros + INSS): R\$ 4.500,00 (90% do SP)

• Idade de Aposentadoria: 45 anos (TVP: 35 ou 25 anos)

• Benefício INSS: R\$ 1.800,00

• Benefício Petros: R\$ 2.700,00

Aposentadoria	Benefício	Redutor Atual	Novo Redutor
	INSS	1800,00	1800,00
Normal	Petros	(80%) 540,00	(64%) 972,00
	Total	2340,00	2772,00
	INSS	1800,00	1800,00
Especial	Petros	(64%) 972,00	(48%) 1404,00
	Total	2772,00	3204,00



Revisão do Cálculo da Pensão

Exemplo de cálculo:

Valor da Aposentadoria – R\$ R\$ 2.000,00

Parcela PETROS – R\$ 1.000,00

Parcela INSS – R\$ 1.000,00

Número de beneficiários – 01 (Viúva com filhos maiores de 21 anos)

Percentual de Redução – 60% (50% + 10% para cada dependente)

BENEFÍCIOS	VALOR	Antes da Repactuação	Depois da Repactuação		
PETROS	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00		
INSS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
TOTAL	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200.00	R\$ 1.600,00		



Paridade na Gestão da Petros (Diretoria)

Proposta de Cronograma para as Futuras Eleições da Petros

Anos	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
	2 CD		1 CD		2 CD		1 CD		2 CD		1 CD
Eleições	1 CF		1 CF								
	DIAD	DISE	DIAD		DISE		DIAD		DISE		DIAD

1º mandato da DIAD: 2 anos

1º mandato da DISE: 3 anos

Demais mandatos (DIAD e DISE): 4 anos

Cargos de Direção	1ª Eleição	Mandato Início e Fim	2ª e próximas eleições
DIAD - Diretoria Administrativa	nov/06	Jan/07 - Dez/08	Nov/12 - Nov/16
DISE - Diretoria de Seguridade	nov/07	Jan/08 - Dez/10	Nov/14 - Nov/18



A necessidade de mudança do artigo 41

- As perdas acumuladas dos Assistidos
- ✓ As mentiras e a realidade sobre o Artigo 41
- ✓ A opinião do criador do Plano Petros sobre o Artigo 41
- ✓ Impactos do aumento real dos benefícios no Plano Petros
- ✓ Conclusão



Artigo 41 - As perdas acumuladas dos Assistidos

Referência	Data- Base	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Índice Acumulado
Petrobrás-Terra	SET	28,72%	8,80%	3,00%	0,00%	3,90%	9,18%	6,40%	7,40%	15,50%	7,81%	6,02%	146,86%
Petrobrás-Mar	NOV	16,97%	8,80%	0,00%	0,00%	3,90%	15,54%	6,40%	7,40%	15,50%	0,00%	6,36%	131,21%
Petros	NOV	25,50%	10,00%	3,00%	0,00%	3,90%	6,15%	6,40%	8,44%	13,98%	6,86%	6,36%	134,40%
Braspetro	SET	28,72%	8,80%	3,00%	0,00%	3,90%	9,18%	6,40%	7,40%	15,50%	7,81%	6,02%	146,86%
BR	SET	28,73%	8,80%	3,00%	0,00%	3,90%	9,18%	6,40%	7,40%	15,50%	7,81%	6,02%	146,88%
Petroquisa	SET	24,62%	8,80%	3,00%	0,00%	3,90%	9,18%	6,40%	7,40%	15,50%	7,81%	6,02%	138,99%
Nitrofértil	SET	28,72%	8,80%	3,00%	0,00%	3,90%	9,18%	6,40%	7,40%	15,50%	7,81%	6,02%	146,86%
P.Q.U.	NOV	24,62%	8,80%	3,70%	2,00%	6,50%	7,50%	8,16%	10,26%	16,00%	8,00%	7,00%	162,48%
Gaspetro	SET	24,62%	8,80%	3,00%	0,00%	3,90%	9,18%	6,40%	7,40%	15,50%	7,81%	6,02%	138,99%
Interbrás	SET	30,00%	15,00%	5,00%	9,16%	5,50%	6,50%	7,00%	9,16%	14,55%	7,00%	6,00%	192,16%
Braskem	SET	16,99%	8,85%	5,00%	2,00%	5,00%	8,00%	8,00%	9,20%	17,30%	8,00%	4,00%	140,32%
Trikem	SET	28,72%	8,00%	5,00%	2,50%	5,00%	8,00%	8,00%	9,20%	17,30%	8,00%	4,00%	163,63%
Ultrafértil	NOV	15,74%	0,00%	3,70%	2,00%	6,50%	7,50%	8,16%	10,26%	16,00%	8,00%	8,00%	139,46%
Copesul	SET	17,22%	10,40%	5,50%	2,50%	5,50%	8,00%	8,00%	9,20%	17,30%	0,00%	7,51%	157,30%
Petroflex	SET	13,63%	4,00%	3,00%	2,00%	4,50%	6,00%	6,50%	9,16%	15,07%	7,10%	6,02%	108,90%
Petromisa	JUL	35,30%	12,50%	3,00%	0,00%	0,00%	4,00%	6,00%	7,00%	17,00%	4,50%	6,50%	140,80%
Nitriflex	SET	9,94%	8,00%	2,00%	2,50%	2,50%	6,96%	7,50%	9,50%	16,00%	8,00%	5,06%	110,86%
Refap	SET	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6,40%	7,40%	15,50%	7,81%	6,02%	50,86%
INSS	JUN	42,86%	15,00%	7,76%	4,81%	4,61%	5,81%	7,66%	9,20%	19,71%	4,53%	5,93%	202,14%
IPCA (IBGE)	SET	26,36%	14,21%	5,59%	2,55%	5,69%	7,85%	6,41%	7,46%	15,07%	7,18%	4,20%	161,78%
IGP-M (FGV)	SET	21,73%	9,72%	6,55%	4,05%	11,81%	15,39%	9,99%	11,01%	8,42%	12,44%	3,43%	233,29%



As mentiras e a realidade sobre o Artigo 41

1	AS MENTIRAS	A REALIDADE
1.	O Artigo 41 impede ou dificulta a privatização da Petrobrás.	 Várias empresas do Sistema Petrobrás foram privatizadas em 1991, durante o Governo Collor. Os aposentados e pensionistas destas empresas participantes do Plano Petros tinham seus benefícios corrigidos pelo Artigo 41.
1. 2.	O Artigo 41 garante a AMS. Alterando ou extinguindo o Artigo 41 os aposentados, pensionistas e seus dependentes vão perder a AMS.	 Mais de 800 aposentados/pensionistas não estão inscritos no Plano Petros, mas, tem AMS, assim como, seus dependentes. Mais de 500 aposentados/pensionista inscritos no Plano Petros não tem direito à AMS, assim como, seus dependentes. Os aposentados/pensionistas das empresas privatizadas do Sistema Petrobrás, em 1991, perderam a AMS, mas continuam no Plano Petros e tem seus benefícios corrigidos conforme previsto no artigo 41. Em 2006, a AMS passará a custear medicamentos conforme previsto no Acordo Coletivo 2005/2007.



As mentiras e a realidade sobre o Artigo 41

7	AS MENTIRAS	A REALIDADE
1.	O Artigo 41 garante a renda do aposentado e da pensionista.	1. O índice acumulado de reajuste dos benefícios dos aposentados e pensionistas, desde 1984, é inferior a todos os índices acumulados de inflação apurados nesse mesmo período (IPCA/INPC/IGPM/IGP-DI/INSS).
		2. Os aposentados e pensionistas das empresas privatizadas do Sistema Petrobrás, em 1991, tem perdas maiores ainda.
		3. Estas empresas mantiveram o Artigo 41, arrocharam os salários dos ativos, pagaram abonos, PLR's e reduziram seus passivos previdenciários com o Plano Petros.
1.	O Artigo 41 mantém a categoria unida.	1. Vários aposentados e pensionistas, que não estão inscritos no Plano Petros e tem AMS, são filiados aos Sindicatos.
2.	Após a alteração do Artigo 41, aposentados e pensionistas irão se desligar dos Sindicatos.	 A AMS continuará sendo garantida pelo Acordo Coletivo. Os aposentados e pensionistas terão mais influência na gestão da Petros e da AMS para defender seus direitos se estiveram unidos com os ativos, através dos Sindicatos.



A opinião do criador do Plano Petros sobre o Artigo 41

Em resposta a consulta do então Presidente da Petros, Sr, Alcides Nunes Costa, em 09/11/89, sobre <u>a</u> manutenção do assistido como se na ativa estivesse e a viabilidade de conceder aumento real aos assistidos do Plano Petros, devido os ganhos reais de produtividade, conquistados pelos trabalhadores da Petrobrás no último Acordo Coletivo, em Setembro/89. conforme previsto pelo Artigo 41 do RPB, o criador do Plano, o professor Rio Nogueira, através do seu Ofício STEA C-297 / 89 / 010, já afirmava a impossibilidade do Plano Petros suportar o aumento real nos benefícios a serem pagos aos assistidos:

"Após a sua concessão as suplementações se reajustam, de regra, pelos índices econômicos da inflação, visando à manutenção do benefício supletivo. Assim, as entidades, em maioria, não se propõe manter o inativo, como se na ativa estivesse, circunstância que as obrigaria a contínua integralização do salário, absorvendo o ônus da aplicação dos índices de produtividade, não apenas ao benefício supletivo, mas também à parte do INPS. Na verdade, esse comprometimento criaria o imenso déficit técnico, só recuperável com sensíveis elevaçãoes das taxas contributivas, vultosas transferências de fundos ou fortes pressões no investimento das reservas, a taxas praticamente irrealizáveis no balizamento do Conselho Monetário Nacional. Nem compete à previdência, básica ou supletiva, manter inativos com as ulteriores vantagens de uma produtividade, para a qual já não contribuem, pois tudo o que se deve esperar do instrumento securitário é a preservação do status alcançado pelo trabalhador enquanto ativo, com a simples reposição das ulteriores perdas inflacionárias."



Os impactos do aumento real dos benefícios sobre o Plano Petros

Os reajustes dos benefícios e a rentabilidade necessária para manter o Plano Petros equilibrado:

Índice adotado (01.09.04 a 31.08.05)		Aumento Real		oilidade ssária	Total	Observação
ICV - DIEESE:	4,80%	0%	ICV +	6,00%	10,80%	
ICV - DIEESE:	4,80%	1%	ICV +	7,25%	12,05%	Cada 1% de aumento, real é
ICV - DIEESE:	4,80%	2%	ICV +	8,51%	13,31%	necessária uma rentabilidade adicional acima da meta
ICV - DIEESE:	4,80%	3%	ICV +	9,79%	14,59%	atuarial.
ICV - DIEESE:	4,80%	4%	ICV +	11,08%		
IPCA - IBGE:	6,02%	0%	IPCA +	6,00%	12,02%	Com 53.000 assistidos, cada
IPCA - IBGE:	6,02%	1%	IPCA +	7,25%		1% de aumento real, acima
IPCA - IBGE:	6,02%	2%	IPCA +	8,51%	14,53%	do índice, cfria um impacto de
IPCA - IBGE:	6,02%	3%	IPCA +	9,79%	15,81%	aproximandamente R\$280
IPCA - IBGE:	6,02%	4%	IPCA +	11,08%		imiinade na Piana



As perspectivas do Plano Petros antes e depois da repactuação

- ✓ Gráfico (Ativos líquidos X Necessidade de recursos)
- ✓ Gráfico após o pagamento do déficit de R\$ 4,5 bilhões
- ✓ Hipóteses e premissas utilizadas na elaboração dos Gráficos



Gráfico (Ativos líquidos X Necessidade de recursos)

O gráfico de ALM de 25.02.05, apresentado pela Petros, abaixo reproduzido, mostra a evolução dos ativos líquidos e seu descasamento após consideradas as despesas de benefícios decorrentes dos acertos necessários nos benefícios concedidos e a conceder do Plano Petros e os efeitos decorrentes dos novos institutos previstos no novo regulamento.

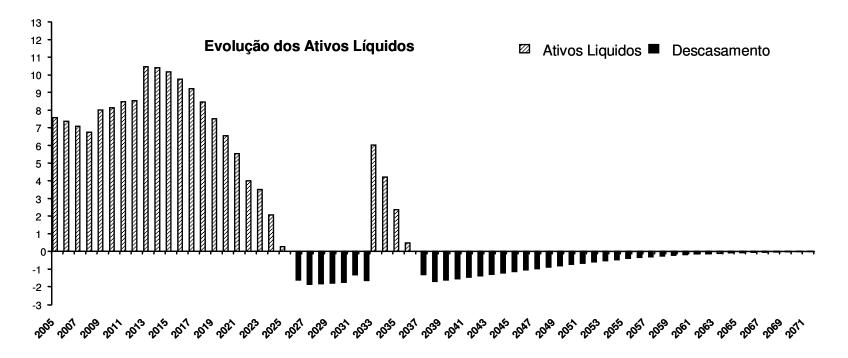
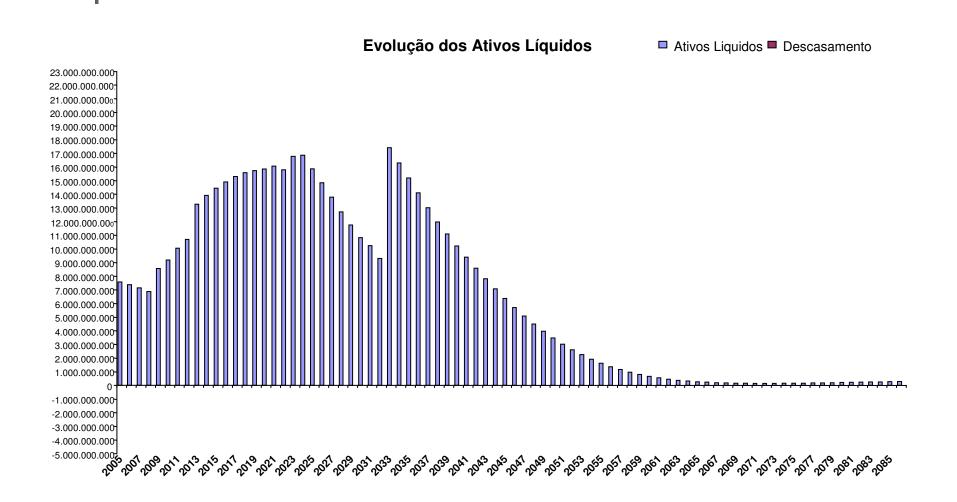




Gráfico após o pagamento do déficit de R\$ 4,5 bilhões





Hipóteses e premissas utilizadas na elaboração dos Gráficos

Premissas atuarias	Hípoteses atuariais		
inflação	6,2% para 3,5% ao ano		
Juro real	6% ao ano		
Prêmio das ações	0%		
Rotatividade	0% ao ano		
Crescimento salarial real	2,01% ao ano		
Rendimento real dos empréstimos	6% ao ano		
Rendimento real dos imóveis e participações permanentes	6% ao ano		
Taxa de desinvestimento de imóveis e participações permanentes	2%ao ano a partir de 2008		
Tábua de Mortalidade	AT - 2000		



Rápido Diagnóstico do Plano Petros

- ✓ Tabela Déficits e superávits do Plano Petros desde 1970
- ✓ Gráfico Déficits e superávits do Plano Petros desde 1970
- ✓ Evolução das taxas de contribuições dos participantes
- ✓ Evolução das taxas de contribuições da patrocinadoras

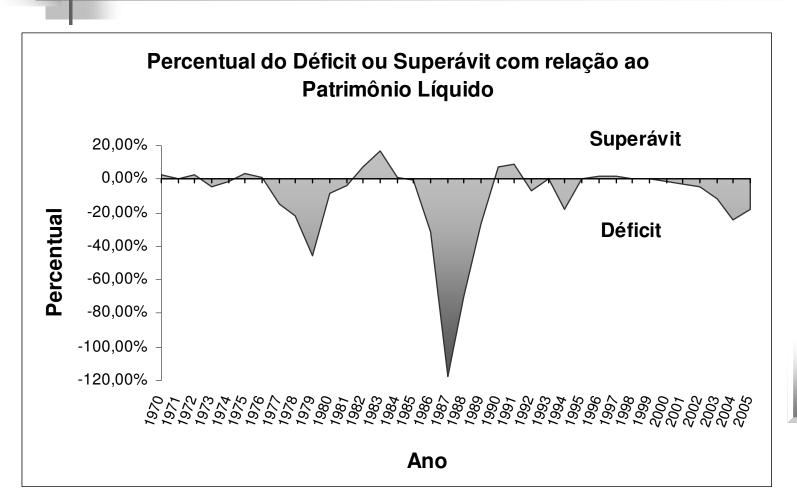


Tabela - Déficits e superávits do Plano Petros desde 1970

Ano	(Déficit) / Superávit	Em percentual do Patrimônio Líquido	Ano	(Déficit) / Superávit	Em percentual do Patrimônio Líquido
1970	1.436.751,47	2,77%	1988	(470.733.002.000,00)	-70,05%
1971	66.784,25	0,10%	1989	(3.833.035.824,50)	-26,34%
1972	2.854.424,88	2,79%	1990	12.197.550.000,00	7,03%
1973	(7.624.961,10)	-4,47%	1991	119.724.755.000,00	9,12%
1974	(3.572.124,00)	-1,37%	1992	(1.101.143.132.000,00)	-6,55%
1975	17.121.271,00	3,72%	1993	2.442.721.000,00	0,40%
1976	8.637.345,00	1,05%	1994	(529.048.799,00)	-17,74%
1977	(195.360.427,00)	-14,85%	1995	357.912,43	0,01%
1978	(479.873.751,00)	-21,74%	1996	86.216.924,08	2,08%
1979	(1.892.235.000,00)	-45,81%	1997	88.608.090,51	1,87%
1980	(971.361.000,00)	-8,22%	1998	23.685.688,04	0,52%
1981	(1.296.425.000,00)	-4,07%	1999	16.617.273,55	0,28%
1982	6.400.514.000,00	7,20%	2000	(84.452.991,16)	-1,03%
1983	57.655.088.000,00	16,73%	2001	(431.138.583,11)	-3,11%
1984	18.100.757.000,00	1,28%	2002	(823.638.000,00)	-4,48%
1985	(27.047.693.000,00)	-0,43%	2003	(2.222.493.000,00)	-11,56%
1986	(3.522.832.622,00)	-31,55%	2004	(5.291.990.000,00)	-24,07%
1987	(55.111.220.000,00)	-117,31%	2005	(4.537.641.000,00)	-18,03%



Gráfico - Déficits e superávits do Plano Petros desde 1970



Evolução das taxas de contribuição



Final da apresentação

FIM

Obrigado!

pmartin@petros.com.br



Evolução das Taxas de Contribuição dos Participantes

TAXAS DE CONTRIBUIÇÃO - PARTICIPANTES (ativos e aposentados)

Até abril/1981

1,45% sobre a parcela do salário-de-participação até o limite de 10 salários 11,0% sobre a parcela do salário que exceder o limite acima.

A partir de maio/1981

- 1,45% sobre a parcela do salário-de-participação até a metade do teto previdencial.
- 3,0% sobre a parcela do salário-de-participação compreendida entre a metade do teto previdencial e o próprio teto previdencial;
- 11,0% sobre a parcela do salário-de-participação que exceder ao teto previdencial.
- A partir de julho/1991 para os que aderiram à alteração regulamentar dos reajustes dos benefícios simultaneamente aos das tabelas salariais:
- 1,96% sobre a parcela do salário-de-participação até a metade do teto previdencial.
- 4,06% sobre a parcela do salário-de-participação compreendida entre a metade do teto previdencial e o próprio teto previdencial;
- 14,90% sobre a parcela do salário-de-participação que excede ao teto previdencial.

Patrocinadora



Evolução das Taxas de Contribuição da Patrocinadora

TAXAS DE CONTRIBUIÇÃO - PATROCINADORA						
VIGÊNCIA	NORMAL	EXTRA (BC)	TOTAL	AMORTIZAÇÃO PRÉ-70		
Até 1980	3,27%	-	3,27%	-		
1981	5,75%	-	5,75%	-		
1982	8,24%	-	8,24%	-		
1983	10,72%	-	10,72%	-		
1984	12,00%	-	12,00%	-		
1985	12,00%	-	12,00%	-		
1986	13,55%	-	13,55%	-		
1987	13,55%	-	13,55%	-		
1988	14,42%	0,30%	14,72%	-		
1989	15,29%	0,60%	15,89%	-		
Até 06/1990	16,16%	0,90%	17,06%	-		
Até 12/1990	13,00%	5,99%	18,99%	-		
1991	14,08%	6,49%	20,57%	-		
1992	15,17%	6,99%	22,16%	-		
Até 08/1993	15,17%	6,99%	22,16%	-		
Até 31/12/1995	8,36%	13,80%	22,16%	-		
A partir de 01/1996	12,93%	-	12,93%			

Voltar